

PORTARIA N.º 063 06 DE MARÇO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL -COL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES .”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON, no uso das atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Organizadora Local para o Processo de Eleição dos Conselhos Escolares, instituído através da resolução nº 001/COMED/2023 que dispõe sobre a implantação e organização do Conselho Escolar nas instituições de ensino da rede municipal de ensino de Calmon-SC e do Fórum dos Conselhos Escolares.

• **Centro de Educação Infantil Victor Baptista Adami.**

TERESINHA BERNARDI – CPF: 893.....53

LÍDIA PARASTCHUK – CPF: 027.....96

ALINE MACHADO – CPF: 079.....96

DANTIELI RODRIGUES MATTOS – CPF: 106.....26

• **Escola Básica Municipal Margarida Maria Alves;**

LUCIA CACIANO DOS SANTOS – CPF: 063.....26

MIRIA CARDOSO DOS SANTOS – CPF: 063.....26

WESLEY THEODOROVICZ – CPF: 083.....50

FERNANDA BOHN – CPF: 006.....09

• **Escola Municipal João Carneiro;**

VERA LÚCIA ZAIAS DE MORAES – CPF: 949.....53

RONALDO PUFF JÚNIOR – CPF: 104.....57

ROSMARI ROSA – CPF: 098.....10

FERNANDA CORRÊA – CPF: 056.....81

- **Escola Municipal Profª Erodith dos Passos Rodrigues;**
LUCIA CACIANO DOS SANTOS – CPF: 063.....26

JOCILIANE APª DE ONEGREIROS DOS SANTOS – CPF: 037.....13

SAMARA DE ALMEIDA – CPF: 061.....60

- **Secretaria Municipal de Educação**
IVAN PAIM – CPF: 115.....06

ART. 2º Compete aos membros da Comissão Organizadora Local organizar todo o Processo Eleitoral, elaboração do Edital, divulgações, estudos técnicos, analisar recursos, homologações, impugnações e posse dos conselheiros, bem como demais situações decorrentes no processo.

ART. 3º O membro da Secretaria Municipal de Educação será o responsável pela organização geral de todo o processo, realizar reuniões com os membros das COLs das unidades, apoiá-los no desenvolvimento do processo nas unidades e nas eleições de modo geral.

ART. 4º Esta portaria tem validade até o encerramento do processo, quando os conselheiros eleitos nas unidades escolares forem empossados.

ART. 5º Esta portaria passa vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Prefeitura Municipal de Calmon 06, Março de 2024.

Helio M. Olenka
HELIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal de Calmon